



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

**AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.**

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, coleta de resíduos e transporte, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. conhecer do recurso interposto pela licitante MSERV SERVIÇO TERCEIRIZADOS LTDA; e, no mérito, **dar provimento** para fins de inabilitar da licitante TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELLI, com a subsequente adoção de providências para a reabertura da sessão e convocação da próxima licitante na ordem de classificação;

II.II. conhecer do recurso interposto pela licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS; e, no mérito, **negar provimento**, nos termos da fundamentação;

II.III. não conhecer do recurso interposto pela licitante APS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da fundamentação;

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial a reabertura da sessão (item II.I).

Prado Ferreira, 21 de junho de 2021.

Maria Edna de Andrade
Prefeita